

**MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E
DESCENTRALIZAÇÃO**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1310/2026

Sumário: Fixando a Pensão de Sobrevivência a Maria Madalena Mendonça Sanches Cabral herdeira hábil de José António Sanches Cabral.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, autorizado pelo Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização.

De 14 de agosto de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 678 024\$00 (seiscentos e setenta e oito mil, e vinte e quatro escudos). a favor da viúva Maria Madalena Mendonça Sanches Cabral herdeiro hábil de José António Sanches Cabral falecido no dia 01 de dezembro de 2025.

Viúva:

Maria Madalena Mendonça Sanches Cabral678 024\$00

A presente proposta produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025 de acordo com o artigo 80º do EAPS.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de setembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 14 de setembro de 2026. — O DSSS,
António Centeio.